Fls: Nº 07
Proc: Nº 213/2022

LEI Nº 2.977, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI Nº. 2887, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a proceder abertura no Orçamento do Exercício de 2022 de um crédito adicional especial no montante de R$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), para suprir a necessidade de diversas despesas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB, observada a seguinte classificação:

04.00.00	- INST. DE PREV SOCIAL DOS SERV M DE BARUERI-IPRESB	
04.01.01	- INST. DE PREV SOCIAL DOS SERV M DE BARUERI-IPRESB	
09.272.0100.0011	- MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA	
3.1.90.01	- APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	R$ 10.000.000,00
3.1.90.03	- PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R$ 700.000,00
09.272.0100.2100	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DO IPRESB	
3.1.90.11	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 80.000,00
3.1.90.13	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00
	TOTAL.....	**R$ 10.800.000,00**

Art. 2º O recurso para atender à solicitação correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00.00	- INST. DE PREV.SOCIAL DOS SERV. M.DE BARUERI-IPRESB	
04.01.01	- INST. DE PREV.SOCIAL DOS SERV. M.DE BARUERI-IPRESB	
09.272.0100.1024	- CONSTR.AMPL.REFORMA DA SEDE DO RPPS	
4.4.90.51	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00
99.999.9999.9999	- RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99	- RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 10.700.000,00
	TOTAL.....	**R$ 10.800.000,00**

Fls: Nº 08
Proc: Nº 2213/2022

Art. 3º A Secretaria de Finanças fica autorizada a proceder à anulação ou suplementação do crédito adicional de que trata o art. 1º, caso necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 1º de dezembro de 2022

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 3 / 12 / 2022.